

# Termo de encerramento do Procedimento Sindicante

Timbre da instituição

(Local e data)

Ofício nº \_\_\_\_\_/ ano

Ao(A) Dr(a) Presidente do Coren-SP \_\_\_\_\_

**Assunto:** Conclusão de Procedimento Sindicante nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_

A Comissão de Ética de Enfermagem, do Serviço de Enfermagem da instituição \_\_\_\_\_, consoante ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 564/2017, Resolução Cofen nº 593/2018, Decisão Coren-SP/Plenário - 14/2018, e Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem, vêm, por meio deste, informar V.S<sup>a</sup> que referente ao Procedimento Sindicante nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ instaurado na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, concluiu-se que:

(escolher apenas um item abaixo para a decisão final):

1. Houve indícios de infração de natureza ética.
2. Houve indícios de infração de natureza ética e administrativa.
3. Não houve indícios de infração de natureza ética, somente administrativa.
4. Não houve indícios de infração de qualquer natureza.
5. É passível de conciliação ética entre os profissionais de enfermagem.

E por fim, decidiu-se:

1. Encaminhar os autos ao(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico para ciência e ao Coren-SP para apuração;
2. Encaminhar para apuração administrativa pelo(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a);
3. Conciliação ética;
4. Arquivo na Comissão de Ética de Enfermagem.

Dando por concluído os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem referente aos autos deste Procedimento Sindicante.

---

(Assinatura/carimbo)

Presidente e Membros da Comissão de Ética de Enfermagem